



**Ministério da Educação**  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Câmpus Ponta Grossa

**Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



## **EDITAL DIRPPG 15/2015 – PVICT-PG**

### **PROGRAMA DE VOLUNTARIADO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CÂMPUS PONTA GROSSA**

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Câmpus Ponta Grossa (DIRPPG-PG) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) informa que no período de 01/09/2015 à 30/11/2015 estarão abertas as inscrições para a indicação de alunos para o Programa de Voluntariado em Iniciação Científica e Tecnológica (PVICT-PG).

#### **1. DOS OBJETIVOS**

- a. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- b. Ampliar a oportunidade de formação científica e tecnológica de estudantes.
- c. Contribuir para a redução do tempo de titulação dos alunos nos cursos de mestrado e doutorado.
- d. Contribuir para a diminuição das disparidades regionais na distribuição da competência científica no Brasil, em particular no Estado do Paraná.

#### **2. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO PESQUISADOR**

- a. Possuir título de doutor ou mestre e experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.
- b. Estar cadastrado no Sistema de Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, em grupo certificado pela UTFPR.
- c. Ser docente/pesquisador com dedicação exclusiva (DE) ou em regime de trabalho de tempo integral (40h) na UTFPR.
- d. Não estar afastado para formação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do Plano de Trabalho.
- e. Poderão se inscrever neste edital docentes que não possuem projeto de pesquisa ou ficha de indicadores homologados no edital PROPPG 01/2015 ou possuir pontuação, no resultado Indicadores Homologados, inferior a exigida no Edital PROPPG 06/2015.
- f. Indicar, no máximo, dois alunos dentro do escopo do presente Edital.
- g. Encaminhar a documentação, especificada no parágrafo primeiro, para cada aluno indicado, informando se o mesmo se enquadra como Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica e Inovação, conforme definido por este Edital.



**Ministério da Educação**  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Câmpus Ponta Grossa



**Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

Parágrafo primeiro. A documentação necessária para encaminhamento da proposta consta do seguinte: Projeto de Pesquisa, Plano de trabalho para o aluno e Termo de Aceite do aluno de participação no **PVICT- PG**.

Parágrafo segundo: Os modelos dos documentos relacionados no parágrafo primeiro estão disponibilizados na página da DIRPPG-PG para consulta.

<http://ic.pg.utfpr.edu.br/>

- h. Registrar o aluno no grupo de pesquisa certificado pela UTFPR no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq do qual faz parte.
- i. Não transferir a orientação para outro docente/pesquisador sob qualquer circunstância.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de dar continuidade à orientação, o docente/pesquisador deverá encaminhar justificativa à Direção da DIRPPG-PG.

- j. Solicitar a exclusão do aluno do PVICT-PG

Parágrafo primeiro. A solicitação de exclusão deverá ser entregue acompanhada de justificativa e relatório técnico-científico relativo ao desenvolvimento do Plano de Trabalho, desde o início de vigência do mesmo.

Parágrafo segundo. Uma substituição do aluno pode ser indicada ao Plano de Trabalho vigente, respeitado os prazos operacionais adotados pela DIRPPG-PG.

- k. Encaminhar o relatório técnico-científico final relativo ao período de vigência do Plano de Trabalho, respeitado o prazo estabelecido.
- l. O Pesquisador fará jus a uma declaração de orientação referente ao Plano de Trabalho desenvolvido.

Parágrafo primeiro. A declaração será emitida pela DIRPPG-PG até o encerramento do período de vigência do presente Edital.

Parágrafo segundo. Para a emissão da declaração, o relatório técnico-científico entregue deve contemplar período **igual ou maior a seis (6) meses** de desenvolvimento do Plano de Trabalho.

### **3. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO ALUNO INDICADO**

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UTFPR-Câmpus Ponta Grossa;
- b. Ser selecionado e indicado pelo professor/pesquisador.
- c. Executar individualmente o Plano de Trabalho dedicando vinte (20) horas semanais ao mesmo.
- d. Apresentar relatório técnico-científico de sua autoria com os resultados obtidos no desenvolvimento do seu Plano de Trabalho.
- e. O aluno fará jus a uma declaração de participação no PVICT-PG.

Parágrafo primeiro. A declaração será emitida pela DIRPPG-PG da UTFPR-PG, até o encerramento do período de vigência do presente Edital.



**Ministério da Educação**  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Câmpus Ponta Grossa

**Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



Parágrafo segundo. Para a emissão da declaração, o aluno deverá entregar relatório técnico-científico contemplando período **igual ou maior a seis meses** do desenvolvimento do seu Plano de Trabalho.

#### **4. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE ALUNOS**

- a. O docente/pesquisador deverá preencher os formulários de indicação de alunos PVICT-PG no período indicado no item 6 do presente Edital.

Parágrafo único. O formulário de indicação do aluno encontra-se disponibilizado na página da DIRPPG-PG em <http://ic.pg.utfpr.edu.br/>

#### **5. ANÁLISE DAS INDICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- a. A DIRPPG-PG através de seu Comitê Gestor de Iniciação Científica – Ponta Grossa (COGIC–PG) é responsável pela análise da documentação e divulgação dos resultados do presente Edital.
- b. A DIRPPG-PG divulgará o resultado do processo de análise das indicações na sua página, por ordem alfabética do nome do docente/pesquisador, no período indicado no item 6 do presente Edital.

<http://ic.pg.utfpr.edu.br/>

- c. Após a divulgação dos resultados e no prazo estabelecido no item 6 deste Edital, o docente/pesquisador poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão do COGIC-PG.

Parágrafo primeiro. O recurso deverá ser protocolado junto à DIRPPG-PG.

Parágrafo segundo. O recurso deve ser apresentado sob a forma de memorando assinado pelo docente/pesquisador e endereçado ao Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Ponta Grossa. O recurso deverá ser adequadamente fundamentado, expondo claramente a demanda do pesquisador e sua justificativa.

Parágrafo terceiro. A DIRPPG-PG analisará os recursos, disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados, no prazo indicado no item 6 do presente Edital.

Parágrafo quarto. A devolutiva do recurso será enviada por mensagem eletrônica ao docente/pesquisador.

- d. A indicação de alunos encerrar-se-à em 30 de novembro de 2015.
- e. Ao submeter a indicação do aluno, o proponente declara estar ciente e de acordo com os termos do presente Edital.
- f. O presente Edital será publicado na página da DIRPPG-PG <http://ic.pg.utfpr.edu.br/>
- g. Os casos omissos serão resolvidos pela DIRPPG-PG.



**Ministério da Educação**  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Câmpus Ponta Grossa

**Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
1. Período de indicação de alunos	Até o dia 25 do mês anterior ao início da vigência do Plano de Trabalho
2. Data limite de indicação de novos alunos	30/11/2015.
3. Interposição de Recurso	Até o dia 10 do mês de início da vigência do Plano de Trabalho
4. Homologação do Resultado	Até o dia 15 do mês de início da vigência do Plano de Trabalho
5. Vigência do Projeto de Pesquisa	De 01/09/2015 a 31/07/2016

Ponta Grossa, 01 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Antonio Augusto de Paula Xavier  
Diretor Geral do Câmpus Ponta Grossa

Prof. Dr. Guataçara dos Santos Junior  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação